



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
Núcleo de Apoio à SSJ de Governador Valadares  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES

## INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

## ANÁLISE CONCLUSIVA-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(Observação: não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

<b>1. Fundamentação legal</b>
Pesquisa de preços foi realizada conforme: - o Art. 23 da <a href="#">Lei 14.133/2021</a> (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos); - as disposições da <a href="#">Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021</a> (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)
<b>2. Manual de orientação ou de boas práticas</b>
<a href="#">Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços</a>
<b>3. Parâmetros de pesquisa utilizados</b>
Marcar <b>X</b> nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.  ( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; <b>(link SEI)</b>  ( X ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; <b>(0900067)</b>  ( X ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; <b>(0900072, 0900075)</b>  ( X ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; <b>(0900121)</b>  ( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. <b>(link SEI)</b>  <b>Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.</b>  <b>Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso): Foi utilizada a ferramenta Banco de Preços, que contempla os parâmetros das opções I e II (0900067)</b>
<b>4. Método para obtenção do preço estimado</b>

Marcar **X** no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Link para consulta:(0900124), qual seja:

**Valor Estimado Total da Contratação: R\$ 40.570,64 (quarenta mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos)**

Valor médio

Mediana

Menor valor

Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

**Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.**

## 5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da licitação/contratação direta. Para a apuração do valor estimado, foram observados/desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP (0907103), no TR (0907873) e na Planilha/Mapa/Relatório de Preços - Valor Estimativo (0900124).

Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

## 6. Análise dos valores estimados por item

Para a aquisição de 2 (dois) climatizadores evaporativos de parede, com vazão de ar de 30.000 m<sup>3</sup>/h, e para a prestação dos serviços de instalação desses equipamentos no edifício-sede da Subseção Judiciária de Governador Valadares, com fornecimento de toda mão de obra e de todos os materiais e insumos necessários, estima-se o **custo total de R\$ 40.570,64 (quarenta mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos)**.

Para a obtenção desse valor estimativo, procedeu-se à pesquisa de preços públicos através da ferramenta Banco de Preços, em que foram selecionadas quatro contratações referentes à aquisição de climatizadores e quatro relacionadas à instalação dos equipamentos. Tais contratações apresentam características relativamente similares em relação à presente em termos quantitativos e de objeto, e todas as informações referentes a órgão, valores, fornecedores, descrição de objeto, dentre outras, estão relacionadas no Relatório de Cotação - Banco de Preços (0900067). Foram obtidas também duas cotações em sítios eletrônicos especializados (0900072, 0900075) e um orçamento com fornecedor local (0900121). Todos esses valores estão discriminados na tabela abaixo:

ÓRGÃO / FORNECEDOR	AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES	INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES
Preço 1 - Banco de Preços (Média) 0900067	R\$ 14.083,75	R\$ 3.723,75
Preço 2 - Mundial Brysa 0900072	R\$ 15.250,00	-----
Preço 3 - VentiHidro 0900075	R\$ 18.300,00	-----
Preço 4 - P C Costa 0900121	R\$ 16.500,00	R\$ 4.780,00
<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)</b>	<b>R\$ 16.033,44</b>	<b>R\$ 4.251,88</b>

ITEM	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1 - Aquisição de climatizador de parede, Tipo: evaporativo, Vazão de ar: 30.000 M <sup>3</sup> /H	2	16.033,44	32.066,88
2 - Instalação de climatizador com fornecimento de toda mão de obra e de todos os materiais e insumos necessários	2	4.251,88	8.503,76
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)</b>			<b>40.570,64</b>

## 7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução N° 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Soares Ramos, Técnico Judiciário**, em 03/09/2024, às 18:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0900165** e o código CRC **24E69110**.

---

Rua Bárbara Heliodora, 862 - Bairro Centro - CEP 35010-040 - Governador Valadares - MG

0010678-84.2024.4.06.8001

0900165v14